



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 0006/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da aplicação do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de São João da Fronteira, Estado do Piauí, no âmbito de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/97 de 24 de março de 1997, seu Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 08 de julho de 2020 e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 18.895/2020, que declara estado de calamidade pública em todo Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029/2020 de 23 de junho de 2020 que dispõe sobre nova extensão de prazo de medidas temporárias de suspensão de atividades, a serem mantidas no âmbito do Município de São João da Fronteira - PI, para a prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19, em consonância com as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí, através do Decreto nº 19.044, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2020, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao orçamento da prefeitura municipal de São João da Fronteira para o exercício de 2020 no valor 14.175,00 (quatorze mil e cento e setenta e cinco reais);

CONSIDERANDO o art. 15 da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que atribui aos respectivos Conselhos de Assistência Social a função de apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aplicação do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, nos termos da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS.

Art. 3º - O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 2º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único - O cálculo dos valores a serem transferidos para a estruturação da rede quanto à aquisição de EPI, observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Fronteira - PI, 08 de julho de 2020.

Assinatura dos Conselheiros:

Márcia Cecília Gomes dos Santos
Francisca Galdino de Carvalho
Maria das Graças de Menezes Cardoso
Lucilene da Silva Lima
Reginaldo Rodrigues Lopes
Márcio Enealdo de Aguiar Brito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira

Rua dezoito de dezembro, s/n – CENTRO.

São João da Fronteira – PI

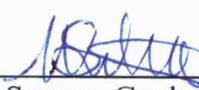
CNPJ: 14.813.801/0001-80



**PLANO DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE
RECURSOS FEDERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS
E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS - “PORTARIA 369”**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Álcool 70% (Frasco 500 ml)	Unidades	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
03	Álcool em gel 70% (Frasco 500 ml)	Unidades	84	R\$ 15,00	R\$ 1.260,00
04	Aventais	Unidades	360	R\$ 12,50	R\$ 4.500,00
06	Luvas	Unidades	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
07	Mascara TNT tripla	Unidades	1.950	R\$ 2,80	R\$ 5.460,00
08	Máscara tripla cirúrgica com elástico	Unidades	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
09	Óculos de proteção individual (incolor)	Unidades	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00
10	Protetor facial	Unidades	27	R\$ 28,00	R\$ 756,00
11	Toucas	Unidades	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
TOTAL				R\$	14.175,00

São João da Fronteira - PI, 27 de maio de 2020



Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social